



LEI N. 10.921.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Declara de Utilidade Pública a AMPARO Associação Maringaense de Práticas Restaurativas e Inclusão Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a AMPARO Associação Maringaense de Práticas Restaurativas e Inclusão Social.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de julho de 2019.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete